



Itaberaí
PREFEITURA

MUNICÍPIO DE ITABERAÍ
ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ-GO, no uso de suas atribuições legais, DECLARA: Em atendimento ao disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000, para a presente despesa, há previsão orçamentária e a sua absorção no crédito genérico da dotação não caracterizando ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, não trazendo impactação orçamentária financeira, não se lhe aplicando, portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal; e em atendimento ao disposto no art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município;

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso/Dest.
0585	08.22.10.301.1110.2116.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	1.07.008
				TOTAL

AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GRANITO SOB MEDIDA E CUBAS, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VALDECI JOSÉ TELES", DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTA Nº 574691488-2 FONTE 107.


Reginaldo Lopes
Diretor de Gestão Orçamentária
Financeira e Contábil
Matricula nº 19865

REGINALDO LOPES
DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA,

ITABERAÍ-GO. 2 de Outubro de 2026.



Itaberaí
PREFEITURA

MUNICIPIO DE ITABERAÍ

ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICIPIO DE ITABERAÍ-GO, no uso de suas atribuições legais, DECLARA: Em atendimento ao disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000, para a presente despesa, há previsão orçamentária e a sua absorção no crédito genérico da dotação não caracterizando ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, não trazendo impactação orçamentária financeira, não se lhe aplicando, portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal; e em atendimento ao disposto no art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município;

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso/Dest.
0683	08.22.10.302.1110.2122.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	1.02.000
				TOTAL

AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GRANITO SOB MEDIDA, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, PARA PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL - P.A.I., DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTA Nº 10.495-7 FONTE 102.

ITABERAÍ-GO. 2 de Outubro de 2026.

REGINALDO LOPES
DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA,